



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria-Executiva

Departamento de Órgãos Extintos

Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Roraima

Rua Floriano Peixoto, 214 – Centro – CEP 69.301-320 – Boa Vista-RR

Tel. (95) 2121-2800 ramais 2828/2823 Fax: 2121-2838

TERMO ADITIVO nº 002/2015 - Primeira prorrogação ao **CONTRATO SAMP/RR Nº 012/2014**, do imóvel localizado a Rua Floriano Peixoto, nº 214, Centro, na cidade de Boa Vista Estado de Roraima, destinado a abrigar as instalações desta SAMP/RR, que entre si fazem a **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DE RORAIMA - SAMP/RR** como **LOCATÁRIA** e a Empresa **BV NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, como **LOCADOR**.

A **UNIÃO**, representada pela **Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado de Roraima - SAMP/RR**, CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0063-58, com sede na Rua Floriano Peixoto, 214, Centro, CEP 69.301-320 - Boa Vista/RR, neste ato representada pela Superintendente, a Senhora **MARIA CIRLANA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 72.493, expedida pela SSP/RR e do CPF nº. 193.355.982-91, residente e domiciliada em Boa Vista-RR, nomeada por meio da Portaria nº. 169, de 11 de março de 2015, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria DEPEX/SE/MP nº. 124, de 26 de fevereiro de 2015, publicada na Seção 1 do DOU de 27 de fevereiro de 2015; e de acordo com a Portaria Interministerial nº. 21, de 23 de janeiro de 2015, publicada na Seção 1, do DOU de 02 de fevereiro de 2015, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o 11.572.525/0001-18, situada na Rua Rotary, 138, Mecejana, CEP nº 69.304-470, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO VASSILAK PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 8267, expedida pela SSP/RR e do CPF nº. 027.576.722-15, residente e domiciliado em Boa Vista - Roraima, tendo em vista o que consta no processo nº **processo nº 16419.001299/2013-71**, e o Termo da Dispensa de Licitação SAMP/RR Nº 016/2014, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e na



Missão: Prover soluções administrativas ao Ministério Fazenda, contribuindo para a melhoria continua do Serviço Público, de forma sustentável.





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria-Executiva

Departamento de Órgãos Extintos

Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Roraima

Rua Floriano Peixoto, 214 – Centro – CEP 69.301-320 – Boa Vista-RR

Tel. (95) 2121-2800 ramais 2828/2823 Fax: 2121-2838

Lei nº 8.245/91, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato originário, assinado em 09.12.2014, com nova vigência, a partir de **09.12.2015** com término em **08/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - A Contratante pagará a Contratada pela prestação dos serviços do valor mensal de **R\$ 35.099,00** (Trinta e cinco mil e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA - O presente aditamento terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida deste instrumento de aditamento no Diário Oficial da União, que é de condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, a expensas da Contratante, por meio do Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras - SIDECE, mediante remessa do texto do extrato a ser publicada à Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados da mencionada remessa, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: UGR: 201063; PTRES: 090165; Plano Interno: SAMPIMO2000, Natureza de Despesa: 339039; FONTE: 0100000000, do Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 2015, e nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA CGU-Regional/RR - A Contratante manterá a disposição da auditoria da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima - CGU-Regional/RR, cópia assinada deste Termo Aditivo, para fins de análise, conforme dispõe o artigo 28 da Medida Provisória nº 1.751-60, de 14/12/98, publicada no DOU de 15/12/98.



Missão: Prover soluções administrativas ao Ministério Fazenda, contribuindo para a melhoria contínua do Serviço Público, de forma sustentável.

Assinatura
SPOA



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria-Executiva

Departamento de Órgãos Extintos

Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Roraima

Rua Floriano Peixoto, 214 – Centro – CEP 69.301-320 – Boa Vista-RR

Tel. (95) 2121-2800 ramais 2828/2823 Fax: 2121-2838



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas e disposições ora não modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Boa Vista - Roraima, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2015.

aparecida Paes da Silva
MA CIRLANA DA SILVA NASCIMENTO

Superintendente

SAMP/RR

CONTRATANTE

Antonio Vassilak Pereira da Costa
ANTONIO VASSILAK PEREIRA DA COSTA

Proprietário da Empresa

BV NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lucivane Carvalho Barros
Nome: **Lucivane Carvalho Barros**

CPF: **225.079.142-20**

Identidade: **64.248 SSP/RR**

Socorro Aparecida Paes da Silva
Nome: **Socorro Aparecida Paes da Silva**

CPF: **225.122.412-20**

Identidade: **62.414 SSP/RR**



Missão: Prover soluções administrativas ao Ministério Fazenda, contribuindo para a melhoria contínua do Serviço Público, de forma sustentável.

